

CONVITE

Consulta Prévia

N.º Do Processo: 48/CP/B/2020

“Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários”

- ✓ Lote1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento
- ✓ Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasóleo, a granel

ACORDO-QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS DA CENTRAL DE COMPRAS DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - AQ 1/2019

1. Objeto do procedimento

O presente convite destina-se a regular o procedimento para “fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários”.

2. Identificação e fundamento da escolha do procedimento

2.1. O procedimento será realizado através de **Consulta Prévia**, nos termos do disposto, do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08.

2.2. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 09100000 - Combustíveis.

2.3. O contrato deverá obedecer às especificações do acordo quadro de combustíveis rodoviários da central de compras da Comunidade Intermunicipal Da Região De Aveiro.

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887 com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

4.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo na reunião de 15 de outubro de 2020, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4.2. Trata-se de um compromisso plurianual, com encargos orçamentais repartidos entre os anos de 2020 e 2023, enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de novembro de 2019, aquando a aprovação dos documentos previsionais para 2020, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99.

5. Preço base

5.1. O preço base do presente procedimento é 212.200,00 € (duzentos e doze mil e duzentos euros), a que acresce o IVA, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, pelo prazo de 36 meses.

5.2. Preço Base por lotes:

✓ **Lote 1** – 40 000 Lt - 45 160€

Ano 2021 – 13 000 lt;

Ano 2022 – 13 000 lt;

Ano 2023 – 14 000 lt

✓ **Lote 2** – 160 000 Lt -167 040€

Ano 2021 – 53 000 lt;

Ano 2022 – 53 000 lt;

Ano 2023 – 54 000 lt

6. Duração do Contrato

O contrato para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários tem a duração de 36 meses, com data previsível de início a 2 de janeiro de 2021, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2023.

7. Obrigações do adjudicatário

7.1. O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

7.2. Constituem obrigações do adjudicatário as previstas no caderno de encargos do acordo quadro.

8. Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante, pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário.

9. Local e prazo

Os produtos objeto do presente contrato são fornecidos:

- ✓ **Lote 1** – Gasolina 95 – em Posto de Abastecimento
- ✓ **Lote 2** – Gasóleo a Granel – Armazém da Câmara de Ílhavo, sito na Rua do Norte S/N, Gafanha de Aquém, 3830-167 Ílhavo. O fornecimento deverá ocorrer até ao limite de 24 horas após o pedido de fornecimento.

10. Prazo e modo de apresentação da proposta

10.1. A proposta deve ser apresentada até às 17H00 do 6º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República;

10.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública, acinGov.

11. Documentos da proposta

11.1. Proposta de preço com menção ao desconto unitário, por litro, conforme o anexo I ao presente convite.

11.2. O preço da proposta deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP = (PR - D) * V$$

em que:

PP – Preço da Proposta

PR - O preço de referência a apresentar, deverá reportar-se à média dos preços praticados por cada entidade fornecedora, entre o dia 1 de novembro e 30 de novembro.

D: desconto unitário constante da proposta;

V: volume de bens a fornecer, devendo ser considerado o consumo estimado de:

Lote 1 – 40 000 Lt;

Lote 2 – 160 000 Lt

11.3. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos - anexo II ao presente convite;

11.4. Certidão de registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções, ou documento equivalente;

11.5. Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;

11.6. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

11.7 Lista de preços unitários de referência da marca do operador desde o dia 1 de novembro e 30 de novembro.

12. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

13. Critério de adjudicação

13.1. Lote 1 - avaliação da melhor relação qualidade – preço de acordo com os seguintes fatores:

$$PF = 70\% P + 30\% CG$$

PF – Pontuação Final

P - Preço resulta da aplicação do desconto por litro de combustível, que cada concorrente se propõe a efetuar, sobre o preço médio de referência desde do dia 1 de novembro a 30 de novembro.

CG - Cobertura Geográfica

Distância entre Armazéns da Câmara de Ílhavo (Rua do Norte – Gafanha de Aquém) e a bomba (ponto de abastecimento).

Distancia	%
Até 3 km	0
entre 3 km e 5 km	15
Acima de 5 km	30

- A classificação final será feita por ordem crescente da pontuação final, ou seja, será melhor classificado quem teve a pontuação final mais baixa.

13.2. Lote 2 - A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço para a entidade adjudicante, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, considerando o preço resultante da aplicação do desconto por litro de combustível, que cada concorrente se propõe efetuar, sobre o preço médio de referência entre o dia 1 de novembro e o dia 30 de novembro.

Em caso de empate:

Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para estabelecer a ordenação para efeitos de retirar a bola, pela pontuação mais alta obtida através de um lance de dados;

A numeração das bolas significará a seguinte ordenação;

- ✓ 1.ª Posição – bola n.º 1;
- ✓ 2.ª Posição – bola n.º 2;
- ✓ 3.ª Posição – bola n.º 3.

14. Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

15. Documentos de habilitação

15.1. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do Código dos Contratos Públicos-anexo III ao presente convite e da qual faz parte integrante;

15.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

15.3. Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso;

15.4. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias;

15.5. É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.

16. Caução

Não é exigida caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto da prestação ii) a que se refere o presente convite, obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos, e legislação aplicável, pela quantia de:

Preço proposto de €.....

Desconto unitário (excluído o IVA) €

Prazo de entrega – Lote 2 (até 24h).....

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)ii)

- i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;
ii) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

ANEXO II – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º